



EDITAL Nº 001/2022

ESTABELECE A ABERTURA DO 1º PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAQUARAL DE GOIÁS/GO E CONVOCA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA TAL.


a) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 205/2022, pelo presente edital, convida os representantes da sociedade civil, a saber:

- b) 02 (dois) representantes de grupo ou movimento da pessoa idosa, e/ou representantes de usuários dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios voltados aos idosos;
- c) 02 (dois) representantes de entidades não-governamentais que desenvolvam projetos e/ou ações de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa, a participarem do Fórum eletivo dos representantes da sociedade civil a ser realizado no dia 09 de junho de 2022, às 14 horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação em locais de grande acesso de público, do Município de Taquaral de Goiás /GO, procedendo à eleição segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaral de Goiás - GO, 26 de abril de 2022.


HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

Regulamento para o primeiro processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Eletivo para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDI de Taquaral de Goiás- GO, Biênio 2022-2024

O Prefeito de Taquaral de Goiás/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o primeiro processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em Fórum Eletivo para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, para o biênio 2022-2024.

CAPÍTULO I – DO FÓRUM ELETIVO

Art. 1º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Taquaral de Goiás - GO, Biênio 2022-2024, será realizado no dia 09 de junho de 2022, iniciando-se às 14h e encerramento com a proclamação dos novos conselheiros, previsto para as 15h. **A votação será de maneira aberta e não será feita por cédulas. Será considerado o número de participantes inscritos no processo de escolha da sociedade civil.**

CAPÍTULO II – DO PLEITO

Art. 2º. Serão escolhidos neste pleito, 04 (quatro) representantes da sociedade civil com seus respectivos suplentes, sendo:

- d) 02 (dois) representantes de grupo ou movimento da pessoa idosa, e/ou representantes de usuários dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios voltados aos idosos;
- e) 02 (dois) representantes de entidades não-governamentais que desenvolvam projetos e/ou ações de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil escolhidos, deverão atuar na defesa, proteção e/ou promoção dos direitos da pessoa idosa em âmbito municipal.



Art. 3º. Os interessados em participar do processo de escolha do representantes da sociedade civil, deverão preencher o requerimento de inscrição (anexo I) e apresentar cópia de documento de identificação pessoal.

Art. 4º. Cada entidade, organização, grupo e/ou movimento deverão indicar 02 (dois) representantes para participar do pleito.

Art. 5º. Os participantes do pleito eletivo deverão assinar a lista de presença.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7º. A Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nomeada pelo Decreto nº 761/2022, conduzirá todo o processo eletivo.

Art. 8º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I - fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
- II - proceder o processo de escolha dos representantes, conforme regulamento;
- III - fazer a leitura e aprovação da Ata do processo de escolha dos representantes;
- IV - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

CAPÍTULO IV – DO MANDATO

Art. 9º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

CAPÍTULO V - DA POSSE

Art. 10. Os representantes da sociedade civil escolhidos no primeiro processo de escolha, serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.


HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – REQUERIMENTO:

A Comissão Organizadora,

O (a) interessado (a) abaixo qualificado (a) requer a sua inscrição, com vistas a participar do **PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI DE TAQUARAL DE GOIÁS-GO, BIÊNIO 2022-2024.**

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço:

Telefone: () _____

3 – DADOS DA ENTIDADE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Taquaral de Goiás - GO ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) interessado (a)